



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 201, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;**

Considerando o processo administrativo nº. 27990/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 760.973,80 (setecentos e sessenta mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÚBL E DEFESA CIVIL		
15.452.0022.2.060	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	491 0002	R\$ 760.973,80
TOTAL			R\$ 760.973,80

Art. 2º. A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d”, da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1561